



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.204/89.

MODIFICA DENOMINAÇÃO DO COLÉGIO ALTO PARANAIBA
DE 1º e 2º GRAUS, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

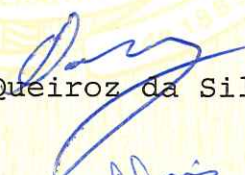
Art. 1º) - Passa a denominar-se " Colégio Madre Maria do Carmo", o estabelecimento de ensino denominado até a presente data de Colégio Alto Paranaíba de 1º e 2º Graus, de nossa cidade.

Art. 2º) - Tal homenagem se faz, em memória daquela que prestou relevantes serviços à comunidade Carmense, principalmente na área de Educação e Assistência Social.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de C. do Paranaíba, 14 de novembro 1.989.


José Queiroz da Silva - Prefeito


Neila de Oliveira Dias - Secretária Interina.

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA